



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.473, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, revoga o Decreto nº 6.469, de 1º de outubro de 2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º **Fica** transferido o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial ou de interesse público que não admitam paralisação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.469, de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal